



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 946/2004

DE 19 DE ABRIL DE 2004

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica denominada “**BENEDITO MANZO**”, a Estrada Municipal que tem início na Igreja de São Sebastião, PIZ 050 no Bairro da Fazenda Velha até a chácara da Família Manzo.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará “CIDADÃO PRESTANTE”.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 19 de Abril de 2004.


Orlando Benedito de Oliveira
- Prefeito Municipal -